PROVIMENTO Nº 2, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Código de validação: 3249D6A8A6 PROV - 22025 (relativo ao Processo 26072025)

Altera os artigos 1º e 3º, do Provimento nº 44, de 27 de agosto de 2024, que institui e regulamenta o Projeto "Processo em Movimento".

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os artigos 1º e 3º, do Provimento nº 44, de 27 de agosto de 2024, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º Instituir o Projeto "Processo em Movimento" para implementar funcionalidade no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE) que identifique e retorne automaticamente ao magistrado ou à magistrada competente todos os processos paralisados nas secretarias judiciais há mais de 130 (cento e trinta) dias, exceto processos com prazo em curso suspiensos e remetidos a outro setor.

Art. 3º As secretarias deverão gerenciar o tempo para cumprimento dos atos judiciais, de modo a evitar que os processos permaneçam aguardando movimentação por mais de 130 (cento e trinta) dias. [...]"

Art. 2º Este Provimento entra em vigor no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 15 de janeiro de 2025.

Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA Corregedor-Geral da Justica Matrícula 16048

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/01/2025 16:58 (JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA)

Informações de Publicação

8/2025 | 16/01/2025 às 14:44 | 17/01/2025